

| Nome                   | Matrícula | Denominação de Cargo                      | Simb | Exercício | Período                 |
|------------------------|-----------|---|------|-----------|-------------------------|
| SEBASTIÃO JÚLIO SILVA  | 73.189-0  | CH DE SERVIÇOS DE DRENAGEM                | CS   | 2021/2022 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |
| MARCEL PAULINO TINOCO  | 73.104-0  | CH DE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL         | CS   | 2021/2022 | 01/08/2022 a 30/08/2022 |
| MARICA DE SOUZA GONDIM | 07.250-8  | COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS* | DD*  | 2018/2018 | 01/09/2022 a 30/09/2022 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

\*Republicar por Incorreção, publicado no DOM de 02.09.2022

#### PORTARIA Nº. 2884/2022-GS/SEMAP, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784 de 07 de agosto de 2019, processo nº. SEMDES-20220807299, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, nos termos do art. 14, § 9º da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de Maio de 1990, em seu artigo 1º, I, II "I", III "a", IV, "a", V "a" e "b", VI, caput, VII "a" e "b", ao servidor MARCÍLIO RIBEIRO BARACHO, matrícula nº. 34.346-3, Agente de Controle de Endemias, para fins de candidatura ao cargo eletivo de Deputado Estadual, no Estado do Rio Grande do Norte - RN, o qual fica liberado do exercício de todas as suas funções, em virtude de desincompatibilização obrigatória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de julho de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração

\*PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002123/2022-19- SMS

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.095/2022 – SRP - SEMAD

OBJETO: Registro de Preço, para eventual aquisição de medicamentos

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.095/2022-SRP - SEMAD, vinculado ao Processo nº 002123/2022-19, cujo objeto é o Registro de Preços, para aquisição de medicamentos, adjudicado em favor das empresas: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84, vendedora do ITEM 01, pelo valor unitário de R\$ 0,19; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ: 32.708.161/0001-20, vendedora do ITEM 02 pelo valor unitário de R\$ 3,86; W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 28.013.023/0001-50, vendedora do ITEM 03, pelo valor unitário de R\$ 1,70; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, vendedora do ITEM 04, pelo valor unitário de R\$ 3,00; MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 09.007.162/0001-26, vendedora do ITEM 05, pelo valor unitário de R\$ 7,95; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ: 21.681.325/0001-57, vendedora do ITEM 06, pelo valor unitário de R\$ 2,10, para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 14 de setembro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA-Secretaria Municipal de Administração

\*Republicado por Incorreção

#### AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 20220010315 SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.104/2022 – SEMAD

CÓDIGO UASG: 925162

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 16/SETEMBRO/2022, às 10h30min (horário de Brasília), está SUSPENSO, em virtude de impugnação e esclarecimentos que ainda estão sendo analisados. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista dos autos, apenas por meio virtual, por tratar-se de processo administrativo eletrônico.

Natal/RN, 14 de setembro de 2022.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

#### AVISO DE ADIAMENTO

Processo Administrativo: 000617/2022-51 - SMS

Pregão Eletrônico: 24.051/2022 – SEMAD

Código UASG: 925162

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado (Auxiliar Administrativo de Diretoria, Agente administrativo 40h, Agente administrativo em regime de plantão 12x36h e Técnico de Informática), conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o certame acima identificado, com data de abertura marcada para o dia 15/SETEMBRO/2022, às 09h30min (horário de Brasília), a sessão de abertura foi adiada para o dia 27/09/2022, às 09h30min (horário de Brasília), em virtude de impugnações que não foram respondidas em tempo hábil, ressaltando que o adiamento não contempla prazo para novas impugnações. Aos interessados, ficam-lhes assegurado vista imediata dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 14h00min. Natal/RN, 14 de Setembro de 2022.

Luciano Silva do Nascimento.-Pregoeiro/SEMAD.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### PORTARIA Nº 154/2022/GS/SME, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 214 e 216 e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, o prazo obtido pela Comissão Especial de Sindicância integrada pelos servidores ALEXANDRE PINTO VARELLA, matrícula nº 72.877-2, Presidente, ADSON SOARES DE AZEVEDO, matrícula nº 72.657-5 e VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 63.120-5, membros; e MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.558-8, Secretária; para apresentação do relatório conclusivo sobre as matérias apuradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretaria Municipal de Educação

#### PROCESSO Nº SME-20220460256

INTERESSADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

#### DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 203/204) que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, a empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020- CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento parcial da Nota Fiscal nº 0343/2022 (fls. 149), no valor de R\$ 12.571,52 (doze mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) em favor da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ: 10.477.835/0001-90), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de setembro de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SME

#### PROCESSO Nº 051022/2016-65

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

INTERESSADO: MAQ-LAREM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

#### DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls. 1112), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa MAQ-LAREM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN.

Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento das Notas Fiscais nº 86850 e nº 86974 (fls. 1074/1075), ambas no valor parcial de R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais), totalizando o montante de R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), a empresa MAQ-LAREM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (CNPJ: 40.938.508/0001-50), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de setembro de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG/SME.

#### PROCESSO Nº 20220115788

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.

INTERESSADO: 3A LOCAÇÕES

#### DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica, aprovo o despacho (fls.219/220), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a empresa 3A LOCAÇÕES, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº. 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal de nº 1192 (fls. 194), no valor de R\$ 39.723,07 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e sete centavos), a empresa 3A LOCAÇÕES (CNPJ: 06.291.731/0001-10), de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 13 de setembro de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SAAG/SME.